



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 002

Proc. nº: 200103/2022

Rubrica: *OK*

Memorando n.º 012004/2022-SEMUS/PMB

Bacabal (MA), 20 de abril de 2022.

Ao Sr.

**JAMES SOARES DOS SANTOS**

*Secretário Municipal de Saúde*

Prefeitura Municipal de Bacabal/MA

Bacabal/MA

**ASSUNTO:** Apresentação dos serviços realizados por intermédio do consultório móvel “amigo da vida” no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

Prezado Senhor,

Solicita-se a contratação dos serviços de desenvolvimento de ações e estratégias para realizar o rastreamento (e prevenção) de câncer de colo do útero através da realização de exames Citopatológicos – CITO (papanicolau) por intermédio do consultório móvel “amigo da vida”, e capacitação dos profissionais atuantes no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS no município de Bacabal/MA.

O serviço de ações para rastreamento é o processo de identificação de pessoas aparentemente saudáveis que podem estar sob maior risco de doença, neste caso o câncer de colo do útero. A realização periódica do exame citopatológico – CITO (papanicolau) continua sendo a estratégia mais amplamente adotada para o rastreamento do câncer do colo do útero.

O câncer do colo do útero, apesar de prevenível, é um dos cânceres mais frequentes em mulheres no Brasil, com altas taxas de incidência e de mortalidade. A introdução da vacina contra o Papilomavírus humano (HPV) no calendário do Sistema Único de Saúde (SUS), em 2014, foi um passo importante para o controle da doença no país em conjunto com a continuidade do rastreamento.

É consenso que o rastreamento organizado do câncer do colo do útero é o desafio a ser vencido para que se obtenha a melhor relação custo-benefício possível com alta cobertura populacional.

Sendo assim, segue em anexo a minuta do Termo de Referência com toda as especificações, bem como a proposta da Fundação Antônio Dino no valor de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) e contratos da Fundação com outras municipalidades para comprovação do valor da proposta, assim como o material pertinente necessário.

Atenciosamente,

*Luciano C. Martins*  
**LUCIANO CARVALHO MARTINS**  
*Superintendente Municipal de Atenção à Saúde*  
Portaria nº 026/2021

INFORMAÇÕES E CONTATO DOAÇÕES  
3089.3000 3089.3049



FUNDAÇÃO  
ANTONIO DINO

HOSPITAL DO CÂNCER ALDENORA BELLO

Unidade de Diagnóstico e Tratamento em Maracá - MA



(<https://fundacaoantiodino.org.br/>)

(<http://fundacaoantiodino.org.br/doacoes/>)

s/)  
Consultório Móvel

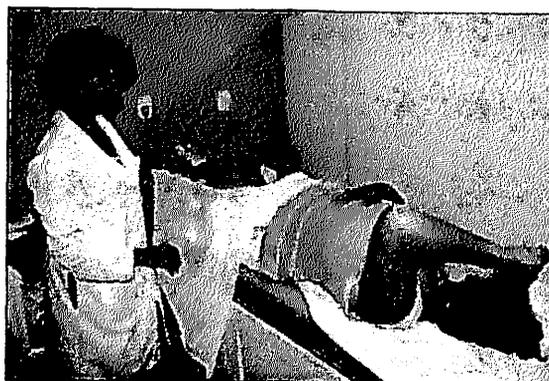
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 003

Proc. nº: 200.001/2002

Rubrica: CA

Responsável pela realização de campanhas e ações visando a prevenção e o diagnóstico precoce. Também organiza e atende solicitações da unidade móvel, utilizada em campanhas de prevenção de câncer fora do Hospital e em parcerias com outras instituições e comunidade.



/\*\*/

Procurar...

BUSCAR

INSTAGRAM

Instagram did not return a 200.

Siga-nos! ([//instagram.com/fundacaoantiodino/](https://instagram.com/fundacaoantiodino/))

FACEBOOK



Fundação Antonio Dino

12.212 curtidas

Curtir Página

Saiba mais

OFÍCIO Nº 014/2022 – GP/FAD

19 de abril de 2022

Senhor Prefeito,

Encaminhamos, em anexo, nossa proposta para contratação dos serviços de prevenção do câncer do colo uterino.

Atenciosamente,



ANTONIO DINO TAVARES  
Vice-Presidente

Senhor  
EDVAN BRANDÃO DE FARIA  
Rua 15 de novembro, 229 – Centro  
65700-000 Bacabal, MA



FUNDAÇÃO  
**ANTONIO DINO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 005

Proc. nº: 200401/2022

Rubrica: JR

### PROPOSTA

Contratação direta da Fundação Antonio Dino para prestação de serviços de prevenção do câncer do colo uterino no Município de Bacabal.

1. Realizar rastreamento de câncer de colo do útero através de exames de citologia (Papanicolau), para mulheres elegíveis a esses exames.
2. Desenvolver ações e estratégias com a intenção de formar e capacitar os profissionais atuantes, no município, incorporando os conceitos ampliados de saúde e educação, no cotidiano das práticas das equipes locais.
3. Assegurar e articular as ações para referenciar mulheres com agravos, detectados através dos exames para o atendimento adequado na rede médico assistencial.
4. O serviço será prestado em unidade móvel, em local indicado pelo contratante, que funcionará 8 horas diárias, durante cinco dias na semana, 40 horas semanais, totalizando duas semanas. O serviço será prestado de segunda a sexta-feira.

O valor desta proposta é de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), e nela estão incluídas todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas, decorrente da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, incidentes, taxas de administração e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta proposta.

São Luís, 19 de abril de 2022

**ANTONIO DINO TAVARES**  
Vice-Presidente



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

- 1.1 Contratação de empresa para prestação de serviços de realização de exames de prevenção do câncer do colo de útero por intermédio do consultório móvel “amigo da vida”, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS no município de Bacabal/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

### 2. DAS ESPECIFICAÇÕES

- 2.1. Realizar rastreamento de câncer de colo do útero através de exames Citopatológicos – CITO (papanicolau), para mulheres elegíveis a esses exames.
- 2.2. Desenvolver ações e estratégias com a intenção de formar e capacitar os profissionais da rede pública de saúde, no município, incorporando os conceitos ampliados de saúde e educação, no cotidiano das práticas das equipes locais.
- 2.3. Assegurar e articular as ações para referenciar mulheres com agravos, detectados através dos exames para o atendimento adequado na rede médica assistencial.
- 2.4. O serviço será prestado em unidade móvel, em local indicado pelo contratante, que funcionará 8 horas diárias, durante cinco dias na semana, 40 horas semanais, totalizando duas semanas. O serviço será prestado de segunda a sexta-feira.

### 3. DA JUSTIFICATIVA

- 3.1. Por entender que, nesse universo de ações, os serviços de saúde são os locais onde, de fato, o cuidado assistencial acontece, fica evidente a importância de implementar, divulgar e disseminar as diretrizes para a detecção precoce do câncer do colo do útero entre os gestores e profissionais de saúde que trabalham “na” e “para” as RAS (rede de atenção à saúde). Para isso, é preciso deixar claro algumas características dos níveis de atenção que as RAS devem articular e integrar. Decisões de como rastrear, quem rastrear e quando rastrear o câncer do colo do útero e suas lesões precursoras em populações assintomáticas são complexas e requerem uma análise balanceada e cuidadosa das suas vantagens e desvantagens, como também dos custos decorrentes dessas ações. Nesse balanço, também deve ser considerada a ansiedade causada na mulher ou os possíveis reflexos da abordagem terapêutica no futuro obstétrico com um teste alterado. Não existem repostas corretas ou precisas para essas questões. O padrão predominante do rastreamento no Brasil é oportunístico, ou seja, as mulheres têm realizado o exame citopatológico – CITO (papanicolau) quando procuram os serviços de saúde por outras razões. Conseqüentemente, 20% a 25% dos exames têm sido realizados fora do grupo etário recomendado e aproximadamente metade deles com intervalo de um ano ou menos, quando o recomendado são três anos. Assim, há um contingente de mulheres superrastreadas e outro contingente sem qualquer exame de rastreamento. A realização periódica do exame citopatológico – CITO (papanicolau) continua sendo a estratégia mais amplamente adotada para o rastreamento do câncer do colo do útero. Atingir alta



cobertura da população definida como alvo é o componente mais importante no âmbito da atenção primária, para que se obtenha significativa redução da incidência e da mortalidade por câncer do colo do útero. Países com cobertura superior a 50% do exame citopatológico – CITO (papanicolau) realizado a cada três a cinco anos apresentam taxas inferiores a três mortes por 100 mil mulheres por ano e, para aqueles com cobertura superior a 70%, essa taxa é igual ou menor a duas mortes por 100 mil mulheres por ano (evidência moderada). O câncer do colo do útero, apesar de prevenível, é um dos cânceres mais frequentes em mulheres no Brasil, com altas taxas de incidência e de mortalidade. A introdução da vacina contra o Papilomavírus humano (HPV) no calendário do Sistema Único de Saúde (SUS), em 2014, foi um passo importante para o controle da doença no país em conjunto com a continuidade do rastreamento. É consenso que o rastreamento organizado do câncer do colo do útero é o desafio a ser vencido para que se obtenha a melhor relação custo-benefício possível com alta cobertura populacional.

#### 4. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

- 4.1. O presente procedimento respalda-se no disposto da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 8.080/1990, bem como na Constituição Federal.

#### 5. DAS OBRIGAÇÕES

##### 5.1. O município obriga-se a:

- 5.1.1. Assegurar o livre acesso dos empregados da EMPRESA, nos locais onde se fizerem necessários;
- 5.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela EMPRESA;
- 5.1.3. Exercer a fiscalização da realização do objeto, por servidor ou comissão, especialmente designado pela Secretaria Municipal de Saúde, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- 5.1.4. Notificar, por escrito à EMPRESA sobre eventuais ocorrências;
- 5.1.5. Proceder aos pagamentos devidos à EMPRESA;
- 5.1.6. Proporcionar todas as facilidades para que a EMPRESA possa proceder à realização do objeto dentro do estabelecido neste Termo de Referência;
- 5.1.7. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

##### 5.2. Compete à Empresa:

- 5.2.1. A EMPRESA ficará obrigada a executar o objeto em conformidade com o Termo de Referência e Proposta;
- 5.2.2. Em cumprimento às suas obrigações, cabe à EMPRESA, além das obrigações constantes das condições da execução do objeto, àquelas estabelecidas em lei;
- 5.2.3. Comunicar à Secretaria Municipal de Saúde qualquer irregularidade, bem como responder integralmente por perdas e danos a que vier causar ao Município ou a terceiros,



- em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, independentemente de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita;
- 5.2.4. Manter durante o período contratual, as exigências de habilitação e qualificação exigidas;
  - 5.2.5. Prestar os esclarecimentos desejados, bem como, comunicar a Secretaria Municipal de Saúde, quaisquer fatos e/ou anormalidades que porventura possam prejudicar o perfeito andamento ou o resultado final da execução do objeto;
  - 5.2.6. Proceder a execução do objeto, em conformidade com as especificações constantes do presente Termo de Referência e da sua proposta comercial;
  - 5.2.7. Orientar tecnicamente os responsáveis pela execução do objeto, fornecendo os esclarecimentos necessários;
  - 5.2.8. Demais obrigações em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes;

## 6. DO VALOR TOTAL

- 6.1. O valor total para a execução do objeto é de **RS 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais)**, em conformidade com a legislação vigente.
- 6.2. Os preços propostos serão considerados completos e deverão abranger todas as despesas relativas ao cumprimento integral do objeto, salvo disposição legal em contrário.

## 7. DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento de solicitação de pagamento, conferência e aceite dos serviços executados, por meio de ordem bancária, e de acordo com as condições constantes da proposta de preços, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato e de acordo com as demais exigências administrativas em vigor.
- 7.2. A Nota Fiscal será protocolada na SEMUS/PMB, até o quinto dia útil subsequente ao mês da execução e aceite definitivo dos serviços, através de ofício, encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde, ou via e-mail no endereço eletrônico [semusbacabal@gmail.com](mailto:semusbacabal@gmail.com), acompanhada da solicitação de pagamento, devendo ainda conter todas as informações necessárias para dela se dar quitação e estar de acordo com as normas fiscais vigentes.
- 7.3. A solicitação de pagamento deverá vir acompanhada, ainda, da cópia do contrato/ordem de serviço, Certidões Negativas de Débitos referente às Fazendas Federal, Estadual (CND e Dívida Ativa), Municipal, Justiça do Trabalho e Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, devidamente atualizadas, assim como comprovar quaisquer alterações havidas em seu contrato social, de acordo com a legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 030

Proc. n.º 200401/2022

Rubrica:

7.4. A empresa lançará na Nota Fiscal as especificações dos serviços executados de modo idêntico àquelas constantes do objeto da Nota de Empenho e proposta apresentada.

## 8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente solicitação serão custeadas através da seguinte dotação orçamentária:

02.17 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS;  
10.301.0002.2109 – MANUTENÇÃO DO FMS - ATENÇÃO BASICA;  
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Bacabal/MA, 20 de abril de 2022.

**Elaboração / Setor Técnico Responsável:**

**LUCIANO CARVALHO MARTINS**

*Superintendente Municipal de Atenção à Saúde*  
*Portaria n.º 026/2021*

**Validação/ Unidade demandante:**

Bacabal/MA, 20 / 04 / 2022

**MAYRA SAMPAIO PIRES**  
*Secretária Adjunta de Saúde*  
*Portaria n.º 10/2021*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 031

Proc. n.º 200401/2022

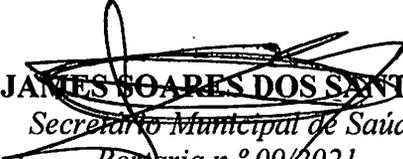
Rubrica:

## DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Com relação ao Termo de Referência apresentado para contratação de empresa para a contratação de empresa para prestação de serviços de realização de exames de prevenção do câncer do colo de útero por intermédio do consultório móvel “amigo da vida”, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS no município de Bacabal/MA (datado de 20/04/2022), este descreve com clareza e objetividade todas as especificações do objeto a ser contratado, dos procedimentos corretos e adequados, dos deveres do contratante e do contratado, da fiscalização a ser exercida, expondo todas as informações pertinentes e transmitindo a quem for do ramo, uma visão clara, transparente e objetiva do que precisa ser fornecido, ficando afastada qualquer predominância de complexidade do objeto em questão.

Portanto, atendendo a determinação legal, ratifico para os devidos fins que o Termo de Referência apresentado possui todas as informações necessárias para que a Administração efetue com transparência e legitimidade a contratação do objeto.

Bacabal/MA, 20 / 04 / 2022

  
**JAMES SOARES DOS SANTOS**  
*Secretário Municipal de Saúde*  
*Portaria n.º 09/2021*